ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.564, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.989

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para ' reforço de dotações orçamentárias do DAE (NCz$400.000,00).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo' 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCz$ 400.000,00 (' quatrocentos mil cruzados novos), destinado ao reforço das seguintes rubricas orçamentárias do Departamento de Água e Esgotos:

30.03.4.1.4.0/1 - Proj.1028 -Sub-Sistema Kennedy/
Wilson .....NCz$50.000,00
30.03.4.1.4.0/1 - Proj.1031-Zona Média Centro....NCz$350.000,00
T o t a l .....NCz$400.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo 1º desta Lei, o produto ' dos créditos especiais abertos através das Leis Municipais nºs 2.502, de 28.07.89 e 2.548, de 03.11.89, no valor de NCz$ ... 50.000,00 e NCz$350.000,00-respectivamente.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de dezembro de 1.989

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner